



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIA DAS CONTRATAÇÕES DE STIC		RAA – SACI - SMAAAG – 006/2018
Unidade Auditada:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria Administrativa	
Referência/Assunto:	Relatório de Auditoria RA-SACI-SCLC-005/2017 (Prot. Adm. Nº 51615/2017)	
PROAD nº	1288/2018	
Equipe de Acompanhamento:	Avany Gomes da Cunha Cavalcanti Silvio Ramos da Silva	

Trata-se de atividade de acompanhamento de auditoria, realizada por esta Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação dos Atos de Gestão, subunidade da Secretaria de Auditoria e Controle Interno (SACI), prevista no artigo 6º, IV, do Ato- TRT - GP nº 193/2014, em consonância com a Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, e tem por objetivo verificar as ações efetivamente realizadas pela unidade auditada e o grau de atendimento das recomendações, com possíveis esclarecimentos e justificativas do gestor responsável quanto a obstáculos e dificuldades para a implementação do Plano de Ação, a fim de possibilitar a correção das inconsistências identificadas no relatório de auditoria.

Este relatório apresenta o resultado dos exames realizados no acompanhamento das providências adotadas pela Secretaria Administrativa, acerca da Recomendação constante do Relatório de Auditoria RA-SACI-SCLC-005/2017, abaixo discriminada, referente à Auditoria das Contratações de STIC, e que resultou na elaboração do Plano de Ação (PA), remetido pela unidade auditada em 20/10/2017:

1. Estabelecer controles internos que possibilitem verificar a correta instrução processual, observando a presença de artefatos exigidos pela Resolução CNJ nº 182/2013, bem como, os seus conteúdos nos autos do processo administrativo.

O Plano de Ação consistiu na proposição de duas atividades (1.1 e 1.2) visando ao atendimento da recomendação.

Os trabalhos de execução do acompanhamento de auditoria ocorreram no período de 10 a 26/09/2018, e as técnicas utilizadas consistiram no exame documental e na consulta de dados no Sistema de Protocolo Administrativo Eletrônico - PROAD.

Para fins de verificação do atendimento da recomendação, procedeu-se à análise dos documentos disponibilizados pela Secretaria Administrativa em 27/10/2017 (acerca do item 1.1 do Plano de Ação), bem como do pronunciamento por mensagem eletrônica em 26/07/2018 (item 1.2), com remessa de evidências, acostados aos autos às fls.6/63, e que se revelaram suficientes à realização dos exames de auditoria.

A Secretaria Administrativa (SA) apresentou cópia dos Ofícios TRT-SA n.º 310, 311 e 312/2017, remetidos à Diretoria Geral, Assessoria Jurídico-Administrativa e à Ordenadoria de Despesa, respectivamente, dando ciência do Relatório de Auditoria RA-SACI-SCLC-005/2017, em atendimento ao item 1.1 do Plano de Ação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

No que concerne ao atendimento da ação 1.2, a SA informou que a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) vem efetuando a juntada de "checklist em todos os processos de aquisição de bens e contratação de serviços, contendo os artefatos exigidos pela Resolução CNJ n.º 182/2013, com os respectivos conteúdos." Para fins comprobatórios, a unidade administrativa apresentou cópia dos documentos inseridos nos processos administrativos eletrônicos PROAD nº 18789/2017, 19942/2017, 20183/2017, 20675/2017, 21324/2017, 21677/2017, 21864/2017, 1886/2018, 3019/2018, 4955/2018, 6986/2018, 6922/2018, 8631/2018 e 14955/2018.

Com o objetivo de verificar a regularidade da adoção do controle, realizou-se consulta no sistema PROAD para identificar processos afins, selecionando-se para análise, por amostragem, os processos nº 18789/2017, 17665/2018, e 18816/2018. Feito os exames, constatou-se a existência do documento do checklist nos respectivos autos.

Diante do exposto, verifica-se que houve o atendimento das ações determinadas no Plano de Ação, objetivando o estabelecimento de controles internos, por meio da ciência a unidades administrativas e a inserção de lista de checagem nos processos de compras e de contratação de serviços de Tecnologia da Informação, contemplando os dispositivos exigidos pela Resolução CNJ nº 182/2013. Recomendação implementada.

CONCLUSÃO

Diante dos apontamentos e informações prestadas pela Secretaria Administrativa, apresenta-se o grau de atendimento da recomendação:

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO					
	Implementada	Em implementação (no prazo)	Em implementação (com prazo expirado)	Parcialmente implementada	Não implementada	Não mais aplicável
1. Estabelecer controles internos que possibilitem verificar a correria instrução processual, observando a presença de artefatos exigidos pela Resolução CNJ nº 182/2013, bem como, os seus conteúdos nos autos do processo administrativo.	x					

Em vista das constatações e observações, **conclui-se** que as ações foram efetivamente implementadas pela Secretaria de Administração e Secretaria de Tecnologia da Informação e proporcionaram o atendimento de 100% da recomendação constante no RA-SACI-SCLC-005/2017, de forma satisfatória.

Recife, 2 de outubro de 2018.

SILVIO RAMOS DA SILVA

Técnico Judiciário
Matrícula 30860002107

AVANY GOMES DA CUNHA CAVALCANTI

Chefe da Seção de Monitoramento, Acompanhamento e
Avaliação dos Atos de Gestão
Matrícula 30860000827



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

De acordo.

Atendida a recomendação constante do RA-SACI-SCLC nº 005/2017.

Recife, 2 de outubro de 2018.

MARCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Auditoria e Controle Interno